



Câmara Municipal de Ouro Branco

Emenda nº 03 ao Projeto de Lei nº 155/2022,
que “Institui o Plano Especial de Aposentadoria
Incentivada do município de Ouro Branco.”

Art.1º - Fica **ALTERADO** o § 3º do art. 3º do Projeto de Lei nº 155/2022:

**“§3º: O servidor (a) que aderir ao PEAI continuará a receber o vale
alimentação nos 12 meses subsequentes à sua exoneração e não fará jus ao
art. 7º da Lei Municipal nº 1.969 de 10 de abril de 2013.”**

JUSTIFICATIVA

Esta questão foi trazida pelo Secretário de Administração quando da exposição da proposta deste PL e ficou esquecida. Os incentivos não podem ser cumulativos e isto deve estar claro no texto da lei.

O art. 7º da Lei Municipal nº 1.969/2013, diz: “Fica o poder executivo municipal autorizado também a conceder o bônus de 01(hum) salário base do servidor, quando da sua aposentadoria”.

Ouro Branco, 13 de dezembro de 2022.

Valéria de Melo Nunes Lopes

Vereadora

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral
Nº 1530 Data entrada 13/12/22
Horário 09:58 Data saída 1/1
Destino Pres

Assinatura Responsável